



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	
<b><u>PROCESSO LICITATÓRIO Nº.061/2023</u></b> <b><u>CONVITE Nº. 004/2023</u></b>	
<b>DADOS GERAIS</b>	
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DA DECORAÇÃO E CENOGRAFIA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, INCLUÍDO A EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E INSTALAÇÃO DE CENÁRIOS E ELEMENTOS DECORATIVOS COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EXPOSIÇÃO DURANTE TODO O CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> MENOR PREÇO GLOBAL	
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Lei Federal nº. 8.666/93;</li><li>✓ Medida Provisória nº 1167, de 2023 (Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)</li><li>✓ Lei Complementar Federal nº. 123/2006</li></ul>	
<b>RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:</b> ATÉ O DIA 31 / 05 / 2023, DAS 08h00 ÀS 12h00	
<b>ABERTURA DOS ENVELOPES:</b> DIA 31 / 05 / 2023 às 14h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.	
<b>INFORMAÇÕES</b>	
<b>SECRETARIA DEMANDANTE:</b> SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
<b>Comissão Permanente de Licitação</b> designada pela <b>Portaria nº 026/2023</b>	
<b>COORDENAÇÃO DO PROCESSO:</b> Elaine Silva dos Santos Pereira (Presidente Licitação)	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3780 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000	
<b>TELEFONE:</b> (81) 3535-2537 / (81) 98246-9537 (de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min)	<b>e-mail:</b> <a href="mailto:licitacao@moreno.pe.gov.br">licitacao@moreno.pe.gov.br</a>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A sessão pública de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços do **Processo Licitatório nº 061/2023 – Convite Nº 004/2023**, será realizada transmitida virtualmente através de plataforma online de vídeo conferencia (MEET), através do link: <https://meet.google.com/ytt-rggo-qbk>.

1.2. O Convite será realizado DA SEGUINTE MANEIRA:

1.2.1 Na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Moreno, localizada a Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3780 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000, a Comissão Permanente de Licitação RECOLHERÁ OS ENVELOPES DAS EMPRESAS INTERESSADAS ATÉ O DIA E HORAS DESCRITOS NO PREÂMBULO DESTE INSTRUMENTO E NO AVISO DE LICITAÇÃO.

1.2.2 O CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ NO DIA UTIL SEGUINTE AO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS, OU SEJA, NO DIA E HORAS DESIGNADO NO PREÂMBULO DESTE INSTRUMENTO E NO AVISO DE LICITAÇÃO, sendo a referida sessão realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, conforme informado no item 1.1 deste instrumento;

**1.2.3 A Prefeitura do Moreno, não dispõem de Cadastro Prévio de licitantes interessados em participar de Processos sob a modalidade Convite, sendo considerado como cadastro prévio o Credenciamento do licitante para cada procedimento licitatório específico, conforme documentação exigida no item 9 deste instrumento convocatório.**

1.2.4 Para recebimento dos documentos de habilitação e as propostas de preços, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal do Moreno, designado pela Portaria nº 026/2023.

1.4 Considerando a forma de realização de Sessão Pública, por meio de Videoconferência, os licitantes participantes do processo, por meio de seus representantes credenciados no certame, terão um prazo de até 03 (três) dias úteis para comparecerem à Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3780 – Centro – Moreno/PE, no horário de 08h00min as 14h00min horas, para apor as rubricas nas Documentações de Habilitação e Proposta de Preços das empresas participantes, em cumprimento ao disposto no §2º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

## **2. REGIME DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

1.1. O regime de execução será o **de empreitada por preço UNITÁRIO**.

1.2. Os serviços serão executados na forma especificada no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **3. ELEMENTOS COMPONENTES E INTEGRANTES DESTE EDITAL**

- ANEXO I – Convite às Empresas;
- ANEXO II – Modelos Padronizados;
- ANEXO III – Modelo de Proposta;
- ANEXO IV – Dos Serviços A Serem Executados E Dos Locais



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

- ANEXO V - Minuta do Contrato;
- ANEXO VI - Termo de Referência.

#### **4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

4.1. Os interessados poderão obter informações complementares sobre a licitação, enviando correspondência à Comissão de Licitação, situada na Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3780 – Centro – Moreno/PE, Fone nº (81) 3535-2537 / (81) 98246-9537, de segunda a sexta-feira, no horário de **08h00min as 14h00min horas, em até 02 (dois) dia** antes da data de recebimento dos envelopes, ou através do E-mail: [licitacao@moreno.pe.gov.br](mailto:licitacao@moreno.pe.gov.br). A Comissão enviará cópia das respostas, incluindo um resumo da pergunta sem identificar a fonte, a todos os licitantes que tenham adquirido este instrumento convocatório diretamente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Se, como resultante dos esclarecimentos, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO considerar necessário modificar o edital, reabrirá o prazo conforme especificado no item seguinte.

4.2. A solicitação de informações não motivará prorrogação da data da Licitação, salvo se a juízo da COMISSÃO DE LICITAÇÃO forem substanciais. Neste caso a COMISSÃO DE LICITAÇÃO reabrirá o prazo de 05 (cinco) dias úteis entre a comunicação aos interessados e a data de recebimento dos Envelopes.

#### **5. DATA E LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

5.1. As licitantes deverão fazer a entrega dos envelopes contendo a Documentação e Propostas de Financeira, em 02 (dois) envelopes ou volumes distintos, devidamente fechados e indevassáveis por seus representantes credenciados até as **12h00min do dia designado em Aviso de Licitação anexo aos autos do processo após a aprovação do jurídico do Município do Moreno**, no auditório da Prefeitura do Moreno, quando, então, terá início a sessão pública.

5.2. Os envelopes devem ser opacos e fechados, o primeiro volume deverá conter os "Documentos de Habilitação" e o segundo a "Proposta Financeira".

5.3. A Comissão receberá a documentação da empresa pessoalmente ou por qualquer sistema de entrega, a critério da licitante. A Licitante deverá assegurar-se de que a proposta seja recebida pela Comissão até a data e hora limites, não cabendo à Comissão nenhuma responsabilidade sobre os desvios ou atrasos. As propostas recebidas após o prazo não serão consideradas pela Comissão.

5.4. Os envelopes de documentação e propostas encaminhados à Comissão de Licitação após a data e horário fixado no presente Convite serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

5.5. Os licitantes são responsáveis pelas informações para contato da empresa (endereço, fone, e-mail), assim como pela sua atualização perante a entidade licitante.

#### **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Apenas será permitida a participação de empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação.

6.2. Não poderá participar da licitação empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Prefeitura Municipal do Moreno.

6.3. Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à PMM nesta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

6.4. Estarão impedidos de participar, de qualquer das fases do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- 6.4.1. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Moreno, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;
- 6.4.2. Empresas declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 6.4.3. Empresas, cujos dirigentes, sócios, responsáveis e/ou técnicos, ou qualquer um dos mesmos seja(m) diretor(es), empregado(s), servidor(es) da Administração Direta e Indireta deste Município;
- 6.4.4. Empresa em processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

## 7. FONTES DE RECURSOS

Os recursos financeiros alocados para a realização do objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE</b>
<b>AÇÃO GOVERNAMENTAL:</b> 1339211032.060 – Promoção de Eventos do calendário
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA:</b> 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

## 8. PRAZOS

8.1. O prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.

8.2. O prazo para a vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** e o Prazo de Execução será de **90 (noventas) dias**, com início na data de sua assinatura.

8.3. A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 9. VALOR MÁXIMO ADMITIDO

9.1 O valor estimado dos serviços objeto do presente processo e admitido como máximo por esta Administração será de **R\$ 296.803,67 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e três reais e sessenta e sete centavos)**.

9.2 **Preço global máximo do certame, cujo orçamento foi utilizado os itens constantes no Anexo da Planilha Orçamentária onde estão inclusos:**

- Todos os encargos sociais e fiscais envolvidos na execução dos serviços, apresentados pela Contratada para prestação dos serviços especificados neste termo de referência;
- Custos com todo pessoal técnico e administrativo e Encargos Financeiros;
- Custos com o transporte para os deslocamentos intramunicipal;
- Custos de fardamentos, EPI's e para equipe técnica;
- Os valores referentes ao pagamento de ART\RRT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

## **10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

10.1. As Licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, 02 (dois) envelopes distintos denominados: "Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação" e "Envelope nº 02 – Proposta Financeira".

10.2. Os envelopes, devidamente fechados, deverão conter em sua parte externa e frontal, além da razão social da Licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 061/2023 - CONVITE nº. 004/2023**  
**DATA DA ABERTURA: 31 / 05 /2023 - HORA: 14h00min**  
**[Razão social da empresa licitante]**  
**[Endereço, telefone e e-mail da empresa licitante]**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 061/2023 - CONVITE nº. 004/2023**  
**DATA DA ABERTURA: 31 / 05 /2023 - HORA: 14h00min**  
**[Razão Social da Empresa Licitante]**  
**[Endereço, telefone e e-mail da Empresa Licitante]**

10.3. Será permitido o uso de cópias, desde que devidamente autenticadas, de documentos contidos nos "Documentos de Habilitação" e na "Proposta Financeira", ficando, todavia, a critério da Comissão de Licitação de Licitação exigir, "a posteriori", a apresentação dos originais.

10.4. Não serão considerados os Documentos e as Propostas Financeiras apresentadas posteriormente à hora e data fixadas para o recebimento das ofertas.

10.5. Após abertos os trabalhos, não serão recebidos outros documentos ou propostas financeiras, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações nas que tiverem sido apresentadas, ressalvada a possibilidade de realização de diligências;

10.6. Somente terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas, os representantes credenciados das licitantes com poderes para tal, e os membros da Comissão de Licitação;

10.7. A rubrica aposta em documentação não implicará reconhecimento da validade de seu conteúdo, mas tão somente a sua existência legal.

## **11. REPRESENTAÇÃO**

11.1. Somente poderá participar desta Licitação a Empresa que atender o disposto no título HABILITAÇÃO.

11.2. Ficarão, entretanto, impedidas de participar as Empresas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

- a) Cujos dirigentes sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93;
- b) Que, por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos por ato do poder público federal, estadual ou municipal, ou que esteja temporariamente suspensas ou impedida de licitar, contratar e/ou transacionar com órgãos da Administração Pública;
- c) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

11.3. Cada licitante deverá apresentar apenas 01 (um) representante, procurador ou titular que, devidamente identificado e munido de documento hábil, será o único a intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada. Os representantes legais deverão vir munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa ao direito de recorrer.

**11.4. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir delineados:**

**I - Tratando-se de Representante Legal:**

- Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis/simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- Documento de Identificação com foto.

**II - Tratando-se de Procurador:**

- Instrumento de procuração, público ou particular, com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item acima, que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- Documento de Identificação com foto.

11.5. O documento do representante procurador ou titular deverá ser entregue fora dos Envelopes nº 1 e 2 antes do início do recebimento dos mesmos.

11.6. A não apresentação dos documentos de credenciamento ou a sua incorreção, não inabilitará a LICITANTE, mas impedirá o representante de se manifestar e responder por ela.

**11. HABILITAÇÃO (Envelope nº 01)**

11.1 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por tabelião de notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original.

11.1.1 A autenticação de documentos por servidor desta secretaria não induz em reconhecimento de atendimento às condições de habilitação exigidas neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

11.2 Os documentos emitidos via internet, dispensam a necessidade de prévia autenticação, devendo a Comissão de Licitação confirmar a sua autenticidade, como condição de validade;

11.2.1 Os documentos autenticados por meio digital deverão ser entregues em versão impressa acompanhados da competente Certidão de Autenticidade a que fizer referência.

**11.3 Para a Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:**

**11.3.1 Habilitação Jurídica/Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Inscrição Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de FGTS - CRF);
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB n.º 734/07 e do Decreto n.º 6.106/2007), Estadual ou Distrital e Municipal, conforme o domicílio ou sede da licitante;
- e) Declaração do licitante do cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da lei n.º 8.666/93;
- f) Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com emissão preferencialmente de, no máximo, 90 (noventa) dias;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho do Estado de sua Sede ou ainda Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**11.3.2. Qualificação Econômico-financeira:**

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de **150 (cento e cinquenta) dias** anteriores à sessão de entrega dos envelopes e abertura da Habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento

**11.3.3. Qualificação Técnica:**

**I - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecida(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento objeto a ser contratado por esta secretaria. Será(ao) considerado(os) compatível(eis) o(s) atestado(s) que apresentar no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade dos itens listados nesse Termo de Referência.

- a.1) As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

- a.2) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.
- a.3) Comprovações de acervos técnicos, que realizou serviços de qualidade adequada e natureza semelhante ao objeto;
- a.4) Com quantitativos equivalentes a 10% do quantitativo total dos itens contidos na planilha orçamentária;

**Obs.1:** Nos atestados deverão constar, explicitamente, todos os dados necessários a comprovação das características dos serviços executados, além das datas de início e término dos serviços. Será permitido o somatório de atestados para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a habilitação técnico-operacional.

**Obs.2:** A(s) certidão (ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- I- Nome do contratado e do contratante;
- II- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- III- Localização do serviço (município, comunidade, gleba);
- IV- Serviços executados (discriminação).

## **II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**

- a) Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta e constante da Certidão de Registro Junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA), engenheiro (s) eletricitista (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.
- b) A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa, nos termos do artigo 30, §1º, inciso I da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, deverão ser feita da seguinte forma:

I- No caso de empregado da licitante: mediante apresentação de cópias autenticadas do Contrato de trabalho, das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº 61.799/67, ou da Ficha de Registro do Empregado;

II- No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente;

III- No caso de profissional (is) autônomo(s): mediante apresentação de cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviços OU declaração de compromisso, firmado(s) anteriormente à sessão de abertura de propostas entre a licitante e o(s) profissional (is) em questão;

IV- A contratada deverá apresentar declaração de que o engenheiro preposto ou responsável técnico indicado irá compor o quadro técnico durante a execução do objeto. Esta declaração deverá estar contida na habilitação;

V - É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato este que desqualificará todas as proponentes envolvidas.

VI - No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

- b) A licitante deverá apresentar a declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, devendo a declaração ser firmada pelo representante



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

legal da licitante ou procurador designado pela empresa. No caso de consórcio a “declaração de conhecimento” deve estar assinada por, pelo menos, um dos consorciados.

## **12 DA PROPOSTA DE PREÇOS**

12.1 A proposta e a planilha de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da proponente, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da empresa ou procurador habilitado, contendo indicações dos preços unitários e preços totais, em algarismos, e o valor global dos serviços, em algarismos e por extenso, nos moldes da Planilha em anexo a este instrumento.

12.2 A proposta de preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, Termo de Referência e demais anexos.

12.3 A Carta de Apresentação / Proposta Financeira, conforme Anexo III deste Convite, indicando o preço global proposto para os serviços, em moeda brasileira, incluindo a remuneração, impostos, encargos sociais, despesas com transportes e estadas e quaisquer outras despesas necessárias à execução dos serviços constantes do Termo de Referência.

12.4 Deverão estar incluídos nos preços unitários todos os custos com materiais, equipamento, e recursos humanos com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, até a conclusão dos serviços.

12.5 O preço total da proposta deverá estar consignado em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais, resultado da soma dos preços unitários de cada parcela. Em havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, prevalecerão os preços unitários e o resultado do somatório, após as correções realizadas pela Comissão de Licitação.

12.6 Declaração expressa da licitante que será de sua inteira responsabilidade o recolhimento de todos os impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, além de todas e quaisquer despesas diretas e ou indiretas que se fizerem necessárias a execução do objeto do contrato.

12.7 Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data final estabelecida para o recebimento das propostas e o prazo de execução do serviço.

12.8 Banco, agência e o número de sua conta corrente para efeito de pagamento contra a prestação do fornecimento/ serviço prestado.

12.9 Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.

12.10 Em caso de divergência entre os valores expressos por extenso e os valores expressos numericamente, prevalecerão àqueles expressos por extenso.

12.11 A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

12.12 Demais exigências quanto a Proposta Financeira encontram-se descritas no Termo de Referência.

## **13 PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

- a) Uma vez instalada a sessão, conforme descrito no item 1.2 deste instrumento, e iniciada a abertura dos envelopes pelo Presidente da Comissão de Licitação, não serão aceitas documentações e propostas de interessados retardatários, qualquer que seja a causa motivadora do atraso.
- b) É facultado à Licitante nomear, expressamente, representante (s) com poderes para representá-la durante as sessões de Licitação, podendo inclusive desistir de recursos, mediante apresentação de documento encaminhado à Comissão de Licitação, acompanhado da respectiva Cédula de Identidade do credenciado.
- c) Considerando a forma de realização de Sessão Pública, por meio de Videoconferência, os licitantes participantes do processo, por meio de seus representantes credenciados no certame, terão um prazo de até 03 (três) dias úteis para comparecerem à Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3780 – Centro – Moreno/PE, no horário de 08h00min as 14h00min horas, para apor as rubricas nas Documentações de Habilitação e Proposta de Preços das empresas participantes, em cumprimento ao disposto no §2º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93.
- d) Somente poderão assinar a lista de presença, rubricar documentos, falar em nome da Licitante e solicitar registro em Ata de Reunião, em tudo que se relacione à Licitação durante as reuniões, aquelas pessoas indicadas na forma descrita acima, sendo que os demais presentes à sessão pública, serão considerados assistentes.

e) A licitação se processará através das seguintes fases:

**13.e.1 PRIMEIRA FASE – HABILITAÇÃO:**

- a) Abertura da reunião;
- b) Identificação dos credenciados como representantes das respectivas licitantes;
- c) Recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Financeiras das Licitantes, seguindo a ordem de assinatura na lista de presença;
- d) Anúncio dos nomes de todos os licitantes que apresentaram propostas;
- e) Abertura dos Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão e pelas Licitantes autorizadas presentes;
- f) O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra às empresas para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo estes serem apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada;
- g) Os Envelopes Nº 02 – Proposta Financeira, devidamente fechado, lacrado e rubricados nos seus “lacs” pela Comissão de Licitação e pelos representantes das Licitantes, ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação;
- h) Encerramento dos trabalhos da sessão, sendo lida a Ata das ocorrências;
- i) Análise, pelo tempo julgado necessário pela Comissão de licitação, dos documentos de habilitação;
- j) Divulgação do resultado do julgamento da fase de habilitação será efetivado através de afixação no quadro de avisos e comunicação aos licitantes, e, depois de decorrido o prazo para recursos ou após resolução dos mesmos, se houver, comunicação da data e horário para abertura do envelope das propostas das licitantes habilitadas;
- k) A Comissão constatando a viabilidade de analisar os documentos de habilitação ainda na sessão inaugural poderá fazê-lo passando a divulgar o resultado desta fase aos presentes;
- l) Na hipótese dos representantes das empresas licitantes renunciarem expressamente ao direito de interpor recurso administrativo a Comissão poderá dar seguimento aos trabalhos passando para a fase de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

**13.e.2 SEGUNDA FASE – PROPOSTA FINANCEIRA:**

- a) Abertura da reunião;
- b) Devolução dos envelopes lacrados contendo as propostas financeiras aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as Propostas Financeiras das licitantes habilitados a prosseguirem no presente certame, conforme estabelecido neste Convite;
- d) Rubrica das Propostas Financeiras pela Comissão de Licitação de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes;
- e) Recebimento e registro em Ata das observações e considerações dos representantes das licitantes se houver, sobre as Propostas Financeiras;
- f) Encerramento da reunião;
- g) Classificação final das proponentes, em conformidade com os critérios de julgamento definidos neste instrumento e divulgação do resultado do julgamento da licitação no local de costume.
  
- f) Do ato de recepção dos Documentos de Habilitação e das Propostas Financeiras e das sessões de abertura dos mesmos serão lavradas Atas circunstanciadas, assinadas pelos integrantes da Comissão de Licitação e pelos representantes autorizados das licitantes presentes, voluntariamente.
  
- g) Qualquer fato significativo ocorrido no decurso do ato de recepção dos Documentos de Habilitação e das Propostas Financeiras e das sessões de abertura dos mesmos poderá ser objeto de anotação nas Atas, por solicitação de qualquer dos presentes credenciados no ato.
  
- h) As licitantes inabilitadas terão suas respectivas Propostas Financeiras (envelopes nº 02), devolvidas fechadas, contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da reunião.
  
- 13.h.1 A licitante inabilitada deverá retirar sua proposta no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação do ato, caso não esteja presente na sessão em que foi declarada inabilitada. Decorrido este prazo e o prazo de recurso, sem que a proposta seja retirada, a Comissão de Licitação providenciará sua destruição.
  
- i) Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas neles contidas serão lidas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo, em seguida, ser rubricadas folha a folha pelos presentes e pela referida Comissão.
  
- j) Em cada uma das fases do certame licitatório, caso a Comissão de Licitação julgue conveniente, poderá suspender a respectiva reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a se reunir com as licitantes.
  
- k) Das reuniões para recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, para comunicação do resultado da documentação apresentada e abertura dos envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os presentes.

**14 JULGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

- a) Será(ão) considerada(s) vencedora(s) do certame licitatório a(s) proposta(s) que se apresentar(em) de acordo com as disposições deste Edital e seus anexos, e ofertar(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.
- b) Será desclassificada:
- c) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço total superior ao estimado pela Administração, que é de **R\$ 296.803,67 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e três reais e sessenta e sete centavos)**, conforme planilha dos itens constantes em anexo deste instrumento.
- 14.c.1 A proposta cujo preço total for manifestamente inexequível, na forma do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.
- d) Em caso de apresentação de propostas com valores unitários diferentes para itens manifestamente idênticos, a Comissão automaticamente promoverá a correção aplicando o menor preço unitário ofertado nesses itens, desconsiderando os outros valores propostos e adequando o valor global proposto.
- e) Sempre que julgar necessário, a Comissão de Licitação solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas, como também poderá promover diligências.
- f) Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas nestes subitens.
- g) No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme determinado no § 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.
- h) Não serão tomadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem aquelas que ofereçam redução sobre a de menor preço, porventura constantes nas propostas de preços.
- i) Não se admitirá proposta, sob pena de desclassificação, que apresente preço total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- j) A Comissão de Licitação justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pelo Secretário da pasta solicitante, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital, emitindo seu parecer final, com todos os esclarecimentos pertinentes.
- k) A Comissão poderá ser subsidiada no julgamento das propostas por técnico indicado pela Secretaria solicitante.

## **15 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A Comissão de Licitação fará divulgar o resultado do julgamento do presente certame na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

## **16 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

a) Os recursos administrativos contra as decisões da Comissão de Licitação estão estabelecidos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

- b) Os recursos deverão ser entregues, sob protocolo, à comissão de Licitação.

## **17 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

- a) O resultado da licitação será submetido ao Secretário da pasta competente, para homologação e adjudicação do objeto da licitação à (s) vencedora (s) do certame.
- b) A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual de acordo com a minuta constante do Anexo a este Edital.
- c) Quando a licitante vencedora não assinar o termo do contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido neste Edital, fica facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

## **18 SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

18.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto em parte ou no total dessa licitação.

18.2 Não será admitida a subcontratação dos itens exigidos na qualificação técnica, sob pena de desatendimento ao princípio da licitação.

18.3 Para que haja subcontratação deve haver anuência prévia da CONTRATANTE, verificando se a empresa que vai realizar os trabalhos tem capacidade técnica e infraestrutura compatível com o objeto licitado, para que a qualidade e pontualidade sejam equivalentes a CONTRATADA principal;

18.4 A Empresa subcontratada deverá observar as obrigações da CONTRATADA principal e cumprir com todas as exigências de igual forma.

## **19. RESCISÃO CONTRATUAL**

- a) Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
- b) Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVIII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados.
- c) Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

## **20. PAGAMENTO**

- a) O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, conforme estabelecido na Lei das Licitações, Artigo 40, Inciso XIV, alínea "a", através da apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura, emitida em reais, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços efetivamente executados, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- b) O pagamento da primeira medição fica condicionado à apresentação, pela Contratada da ART/RRT (Anotação ou Relatório de Responsabilidade Técnica) e demais licenças imprescindíveis à execução da obra, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratante.
- c) A CONTRATADA, quando da apresentação da nota fiscal, deverá comprovar sua situação de regularidade perante o INSS e o FGTS, ressalvadas as validades das certidões anteriores, bem como outros documentos que se mostrem necessários à demonstração da permanência das condições de sua habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

d) As parcelas de tributos cuja retenção na fonte é atribuída por Lei para a PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, enquanto CONTRATANTE, incidirão sobre o valor constante dos documentos de cobrança apresentado pela CONTRATADA.

e) A empresa fica obrigada a apresentar em suas faturas, separadamente, o montante dos impostos que correspondem a cada pagamento (ISS e Outros).

f) Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços e produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência e seus anexos.

g) Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

h) É condição contratual e dos decorrentes pagamentos, a verificação da manutenção das condições de habitação da CONTRATADA, inclusive quanto:

1. Existência de qualquer débito para com a PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante a PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO.
2. Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato, até sua regularização perante órgãos competentes.
3. Existência de débitos de natureza fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

i) A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

1. Paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA, até o seu reinício.
2. Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados.
3. Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e impostos, até a correção dos valores.
4. Não atendimento de qualquer obrigações contratual ou exigências da FISCALIZAÇÃO.

## **21. PENALIDADES**

a. O não cumprimento de prazos decorrentes da execução do contrato, por parte do contratado, importará na aplicação de multa moratória de 1% (um por cento) ao mês do valor global do contrato, perfazendo um total de 12% (doze por cento) ao ano, devendo o valor da multa ser recolhida em conta e Instituição Financeira a ser indicado pela Administração, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da decisão final, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no Instrumento Contratual ou na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

b. Em caso inexecução parcial ou total do contrato será procedida a sua rescisão, aplicando-se ao contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

c. Multa diária no valor equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor global do contrato por cada frente de serviços que deixar de atender, programadas e notificadas à contratada, motivada pela incapacidade de disponibilidade do número mínimo de equipes exigidas. No caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

d. Multa diária de 0,05% (cinco centésimos por cento), do valor global do contrato por paralisação de serviço sem justa causa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

- e. Na hipótese de não ser procedido o recolhimento espontâneo das multas aplicadas por parte da contratada, ou em não existindo garantia contratual, ou sendo esta insuficiente para fazer face ao seu valor, a Contratante procederá a retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s).
- f. Se a licitante vencedora deixar de cumprir os compromissos relativos aos prazos de validade da proposta ou os concernentes às especificações e condições preestabelecidas, a Contratante poderá optar pela convocação das demais propostas, obedecidas sucessivamente a ordem de classificação, ou pela realização de novos processos licitatórios.
- g. Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
- Advertência por escrito;
  - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h. Nenhuma penalidade será aplicada sem que tenha sido assegurado ao(s) licitante(s) ou ao(s) contratado(s) a ampla defesa e o contraditório.
- i. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante, conforme a gravidade, às sanções previstas no item 25.7 e demais cominações legais cabíveis.
- j. Fica garantida a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato são de responsabilidade única e exclusiva da contratada.
- b. Durante a vigência do contrato a contratada deverá manter todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/INSS FGTS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração.
- c. A contratada reconhece o direito da Administração de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já empregados na prestação de serviços.
- d. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, na execução dos serviços contratados.
- e. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- f. A contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pela Fiscalização, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pela Fiscalização e pela Administração, reclamações ali não registradas.
- g. Os serviços objeto deste Edital serão regidos pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica.
- h. As empresas interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado). O mesmo deve ser registrado no Protocolo Geral da Secretaria da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no horário das 08h00min às 14h00min, em dias úteis. A Comissão de Licitação prestará as informações requeridas antes da sessão inaugural acima referida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

- i. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, baseado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nas normas gerais do Direito.
- j. A licitante vencedora deve obedecer todas as exigências e informações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, ao qual está plenamente vinculada.
- k. O presente Edital poderá ser adquirido através do e-mail disponibilizado no aviso da licitação ou diretamente na Comissão de Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste Edital em dias úteis, no horário de 08h00min às 14h00min.
- l. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus Anexos prevalecerão as disposições do segundo;
- m. No caso de eventuais divergências existentes no Edital e/ou em seus Anexos, quanto ao consignado em algarismo e o disposto por extenso, prevalecerá a disposição deste último.
- n. No caso de eventuais divergências nas planilhas orçamentárias, entre numerários consignados como totalizados e a soma dos respectivos unitários, prevalecerá o resultado da soma destes últimos.
- o. É competente o Foro da Comarca do Moreno/PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Moreno, 23 de Maio de 2023.

**Elaine Silva dos Santos Pereira**  
Presidente da CPL/PMM

**Karla Monys Dantas de Menezes**  
Membro da CPL/PMM

**Valter José dos Santos**  
Membro da CPL/PMM

**Lucas de Santana Silva**  
Membro da CPL/PMM

**VISTO / APROVAÇÃO**

**Procuradoria Geral do Município do Moreno**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

**ANEXO I**  
**CARTA ÀS EMPRESAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XXX/2023 – PROC. 1DOC xxx/2023**

**CONVITE Nº. XXX/2023**

Moreno, de \_\_\_\_\_ de 2023.

À  
\_\_\_\_\_(nome da Empresa Convidada) \_\_\_\_\_.

Assunto: **Convite nº XXX/2023 – Equipe de Licitação PMM**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DA DECORAÇÃO E CENOGRAFIA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, INCLUÍDO A EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E INSTALAÇÃO DE CENÁRIOS E ELEMENTOS DECORATIVOS COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EXPOSIÇÃO DURANTE TODO O CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

O **MUNICÍPIO DO MORENO/ SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES**, através da EQUIPE DE LICITAÇÃO, doravante designada como Entidade de Licitação, convida Vossa Senhoria a apresentar proposta financeira lacrada para execução de serviços, conforme Termo de Referência anexo.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta financeira deverão ser entregues até as **12h00min do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023**, na EQUIPE DE LICITAÇÃO, localizada Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro – Moreno/PE.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia \_\_/\_\_/2023 às \_\_h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência, quando ocorrerá a sessão pública inaugural.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: <https://meet.google.com/ytt-rggo-qbk>.

O arquivo digital do Edital e seus anexos segue em anexo a este documento. Informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 diretamente na CPL, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3780, Centro, Moreno-PE, ou através do e-mail [licitacao@moreno.pe.gov.br](mailto:licitacao@moreno.pe.gov.br).

A avaliação das propostas processar-se-á de conformidade com as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

**Elaine Silva dos Santos Pereira**  
Presidente da CPL/PMM



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

**ANEXO II**

**MODELOS PADRONIZADOS**

**MODELO 1**

**CONVITE Nº. 004/2023**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_(*Local e Data*)\_\_\_\_

Ao

\_\_\_\_\_(*nome da Entidade de Licitação*)\_\_\_\_

Referência:

Processo Licitatório Nº 061/2023 - Convite Nº 004/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DA DECORAÇÃO E CENOGRAFIA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, INCLUÍDO A EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E INSTALAÇÃO DE CENÁRIOS E ELEMENTOS DECORATIVOS COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EXPOSIÇÃO DURANTE TODO O CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

O abaixo assinado, responsável legal da empresa ..... vem, pela presente, informar a V. Sa., que o senhor ....., Carteira de Identidade RG nº ..... é a pessoa designada para representar nossa empresa na licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso nas diversas fases de licitação (habilitação e propostas técnica e financeira), e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e CPF do Responsável Legal)

**obs1. Este documento deverá ser emitido em papel Timbrado que identifique a licitante.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

**MODELO 2**

\_\_\_\_(Local e Data)\_\_\_\_

**Este documento deverá ser emitido em papel Timbrado que identifique a licitante.**

Ao  
\_\_\_\_(nome da Entidade de Licitação)\_\_\_\_

Referência:  
Processo Licitatório Nº 061/2023 - Convite Nº 004/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DA DECORAÇÃO E CENOGRAFIA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, INCLUÍDO A EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E INSTALAÇÃO DE CENÁRIOS E ELEMENTOS DECORATIVOS COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EXPOSIÇÃO DURANTE TODO O CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Prezados Senhores,

A empresa infra-assinada oferece seus serviços de consultoria para execução dos serviços da licitação acima especificada, de acordo com o Edital em referência.

O volume ora apresentado compreende a Documentação de Habilitação e segundo volume referente à Proposta Financeira, estas acondicionadas em envelopes separados.

A proposta que ora se apresenta obriga nossa empresa nos termos do Convite, e está sujeita às modificações que resultarem das negociações do Contrato.

Esta proposta é feita com o entendimento de que o signatário, em nome de \_\_\_\_(**nome da Licitante**)\_\_\_\_, aceita perante a PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO a plena responsabilidade pela execução dos serviços e aceita integralmente, sem reservas, as condições estabelecidas no Edital e de seus Anexos.

O licitante signatário declara que:

- a)** declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de seleção, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b)** declara que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- c)** declara, sob as penas da lei que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Estamos cientes de que Vv. Sas. não estão obrigados a aceitar qualquer proposta recebida.

Atenciosamente,

\_\_\_\_(assinatura da Licitante)\_\_\_\_  
\_\_\_\_(nome e cargo do signatário)\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

**MODELO 3**

\_\_\_(Local e Data)\_\_\_

**Este documento deverá ser emitido em papel Timbrado que identifique a licitante.**

Ao  
\_\_\_(nome da Entidade de Licitação)\_\_\_

Referência:  
Processo Licitatório Nº 061/2023 - Convite Nº 004/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DA DECORAÇÃO E CENOGRAFIA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, INCLUÍDO A EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E INSTALAÇÃO DE CENÁRIOS E ELEMENTOS DECORATIVOS COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EXPOSIÇÃO DURANTE TODO O CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_, CNPJ/MF N.º\_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Empresa e assinatura do responsável legal

*Obs: Apresentar a declaração fora dos envelopes.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

**ANEXO III**

**MODELO CARTA PROPOSTA**

*Este documento deverá ser emitido em papel Timbrado que identifique a licitante.*

Ao  
\_\_\_\_(nome da Entidade de Licitação)\_\_\_\_

Referência:  
Processo Licitatório Nº 061/2023 - Convite Nº 004/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DA DECORAÇÃO E CENOGRAFIA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, INCLUÍDO A EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E INSTALAÇÃO DE CENÁRIOS E ELEMENTOS DECORATIVOS COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EXPOSIÇÃO DURANTE TODO O CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

A empresa infra-assinada, de acordo com o Edital em referência, vem apresentar sua Proposta Financeira para execução dos serviços objeto da licitação acima especificada, que perfaz o montante de \_\_\_\_(**valor em algarismo e por extenso**)\_\_\_\_ para execução dos serviços, na data base dessa Proposta de Preços – \_\_\_\_(**mês/ano**)\_\_\_\_, conforme valores expressos na Planilha em anexo.

Os preços já incluem todas as despesas e impostos relacionados com a execução dos serviços, tais como materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados até sua conclusão, inclusive quanto a imposto de renda e o imposto sobre serviços e todos os demais impostos e taxas incidentes na execução dos serviços.

Declaramos expressamente que é de nossa inteira responsabilidade o recolhimento de todos os impostos, taxas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários, além de todas e quaisquer despesas diretas e ou indiretas que se fizerem necessárias a execução do objeto do contrato.

Indicamos a seguinte conta bancária – Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_ e número da conta corrente \_\_\_\_\_ – para efeito de pagamento contra a prestação do fornecimento/ serviço prestado.

Esta Proposta de Preços nos obriga e está sujeita às modificações resultantes das negociações do Contrato, e permanecerá válida pelo prazo de **(indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos)**.

Estamos cientes de que Vv. Sas. não estão obrigados a aceitar qualquer proposta recebida.

Atenciosamente,

\_\_\_\_(**Local e Data**)\_\_\_\_  
\_\_\_\_(**assinatura da Licitante**)\_\_\_\_  
\_\_\_\_(**nome e cargo do signatário**)\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

**ANEXO IV**  
**DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E DOS LOCAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>			
01	Balão de 10 metros, em lona com a identidade visual, todo iluminado com estrutura metálica e fixada com cabos de aço na entrada da cidade.	UND.	02
02	Casa cenográfica com 2x2,5. Casas coloridas – Sem entrada.	UND.	06
03	Casa cenográfica com 2x2,5. Casas coloridas, com acesso interno, sendo ele de 1.5 de profundidade.	UND.	05
04	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	400
005	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	300
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>			
06	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	300
07	Fogueira medindo 3,00 mt de altura x 3,00 mt de largura, fabricado em aço e iluminada através de mangueiras de led.	UND.	01
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>			
08	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	200
09	Bandeiras flâmulas de cetim, nas cores padrão da festa com a frase tema do São João e logomarca do Governo Municipal, com 1,20 m de largura por 2,40 m de comprimento recortadas.	UND.	08
10	Estrutura para a testeira do palco do show.	UND.	01
11	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	300
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			
12	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	500
13	Barracas com balcão e cobertura 2,5x2.5m com 2.5 de profundidade.	UND.	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

14	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	500
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>			
15	Balões de 2,00 mts de Largura x 3,00 mts de altura, em lona com identidade visual do Governo Municipal todo iluminado com estrutura de ferro.	UND.	06
16	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	400
17	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	500
<b>LOCAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>			
18	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	200
19	Balões de 2,00 mts de Largura x 3,00 mts de altura, em lona com identidade visual do Governo Municipal todo iluminado com estrutura de ferro.	UND.	04
20	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	300
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>			
21	Montagem, Instalação de material e ornamentação com todas as bandeiras (incluindo arames e cabo de aço), incluso guindaste de 16 metros de altura, com cestas para operários. Além de ferramentas, acessórios e equipamentos como: prego, martelo, andaimes, fitas braçadeiras. Manutenção no período dos Festejos Juninos (30 dias) e Desmontagens, retirada do material e ornamentação com todas as bandeiras (incluindo arames e cabo de aço), incluso de guindaste de 16 metros de altura, com cestas para 02 operários. Além de ferramentas e acessórios e equipamentos como: prego, martelo, andaimes, fitas e braçadeiras.	UND.	01

LOCAL	ENDEREÇO
Nas entradas da cidade	Av, Cleto Campelo (Entrada – Sentido Recife e Sentindo Vitória de Santo Antão) e, Rua 10 de novembro, Viaduto de Bonança (Lado Esquerdo e Direito);
Circuito Binário	Zazart Gomes e Av. Dantas Barreto;
Estação da Cultura	Edgar Viana de Oliveira;
Pátio de Eventos	Waldemar de Oliveira
Praça da Bandeira	Centro da Cidade
Pátio da Feira de Bonança	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-78, através da **SECRETARIA** \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo (a) Secretário (a) da Pasta o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da Cédula de Identidade nº RG \_\_\_\_\_, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente contrato, com a empresa abaixo qualificada doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, em sua atual redação e ao estabelecido no Edital, aos termos do **Processo Licitatório Nº 061/2023** referente ao **Convite nº 004/2023**, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

<b>QUALIFICAÇÃO CONTRATADA</b>	
<b>Dados da Empresa</b>	
Razão Social:	
CNPJ nº	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº	
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
<b>Dados dos Representantes Legais</b>	
NOME	
CPF nº	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
PROFISSÃO / FUNÇÃO	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE / NACIONALIDADE	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DA DECORAÇÃO E CENOGRAFIA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, INCLUÍDO A EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E INSTALAÇÃO DE CENÁRIOS E ELEMENTOS DECORATIVOS COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EXPOSIÇÃO DURANTE TODO O CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, a ser realizado de acordo com as determinações contidas no **Processo Licitatório Nº 061/2023** referente ao **Convite nº 004/2023** e seus anexos, proposta da contratada e disposições legais atinentes à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de xxxxxxxx, conforme Termo de Referência, necessários à execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

O presente instrumento tem fundamento no **Processo Licitatório Nº 061/2023** referente ao **Convite nº 004/2023**, com seus respectivos anexos e a proposta da contratada, adjudicada pelo contratante, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros alocados para a realização do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** XXXX

**Função:** XX

**Subfunção:** XXXX

**Programa:** XXXX

**Ação:** XXXX

**Despesa:** XXX – XX.XX.XX.XX

**Fonte de Recurso:** XX

Conforme **Nota de Empenho nº XXX/2023** de XX/XX/2023, no valor de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX**

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme proposta da contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unt.	Valor Total
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>					
01	Balão de 10 metros, em lona com a identidade visual, todo iluminado com estrutura metálica e fixada com cabos de aço na entrada da cidade.	UND.	02		
02	Casa cenográfica com 2x2,5. Casas coloridas – Sem entrada.	UND.	06		
03	Casa cenográfica com 2x2,5. Casas coloridas, com acesso interno, sendo ele de 1.5 de profundidade.	UND.	05		
04	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	400		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

005	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	300		
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>					
06	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	300		
07	Fogueira medindo 3,00 mt de altura x 3,00 mt de largura, fabricado em aço e iluminada através de mangueiras de led.	UND.	01		
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>					
08	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	200		
09	Bandeiras flâmulas de cetim, nas cores padrão da festa com a frase tema do São João e logomarca do Governo Municipal, com 1,20 m de largura por 2,40 m de comprimento recortadas.	UND.	08		
10	Estrutura para a testeira do palco do show.	UND.	01		
11	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	300		
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
12	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	500		
13	Barracas com balcão e coberta 2,5x2.5m com 2.5 de profundidade.	UND.	20		
14	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	500		
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>					
15	Balões de 2,00 mts de Largura x 3,00 mts de altura, em lona com identidade visual do Governo Municipal todo iluminado com estrutura de ferro.	UND.	06		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

16	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	400		
17	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	500		
<b>LOCAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>					
18	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	200		
19	Balões de 2,00 mts de Largura x 3,00 mts de altura, em lona com identidade visual do Governo Municipal todo iluminado com estrutura de ferro.	UND.	04		
20	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	300		
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>					
21	Montagem, Instalação de material e ornamentação com todas as bandeiras (incluindo arames e cabo de aço), incluso guindaste de 16 metros de altura, com cestas para operários. Além de ferramentas, acessórios e equipamentos como: prego, martelo, andaimes, fitas braçadeiras. Manutenção no período dos Festejos Juninos (30 dias) e Desmontagens, retirada do material e ornamentação com todas as bandeiras (incluindo arames e cabo de aço), incluso de guindaste de 16 metros de altura, com cestas para 02 operários. Além de ferramentas e acessórios e equipamentos como: prego, martelo, andaimes, fitas e braçadeiras.	UND.	01		
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$</b>	

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**

O prazo para a vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** e o Prazo de Execução será de **90 (noventas) dias**, com início na data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro.** A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

**Parágrafo Segundo.** A empresa deverá iniciar a execução do objeto deste instrumento, a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Demandante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços deverão ser executados nos locais, horários e formatos definidos nas Ordens de Serviços.

A decoração será montada nos seguintes pontos: Nas entradas da cidade: Av, Cleto Campelo (Entrada – Sentido Recife e Sentido Vitória de Santo Antão) e, Rua 10 de novembro, Viaduto de Bonança (Lado Esquerdo e Direito); Circuito Binário – Zazart Gomes e Av. Dantas Barreto; Pátio da Feira de Bonança; Estação da Cultura – Edgar Viana de Oliveira. Os cenários serão montados nos seguintes pontos: Circuito Binário – Zazart Gomes e Av. Dantas Barreto.

LOCAL	ENDEREÇO
Nas entradas da cidade	Av, Cleto Campelo (Entrada – Sentido Recife e Sentido Vitória de Santo Antão) e, Rua 10 de novembro, Viaduto de Bonança (Lado Esquerdo e Direito);
Circuito Binário	Zazart Gomes e Av. Dantas Barreto;
Estação da Cultura	Edgar Viana de Oliveira;
Pátio de Eventos	Waldemar de Oliveira
Praça da Bandeira	Centro da Cidade
Pátio da Feira de Bonança	

Os serviços extras/excedentes somente poderão ser executados mediante autorização prévia do CONTRATANTE e formalização do respectivo Termo Aditivo, fundamentado pela Justificativa Técnica e Memória de Cálculo, observado os seguintes nortes:

Se estiverem previstos em tabelas de referência legítimas, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela Administração, quando da elaboração do orçamento básico para licitação e o preço global da proposta vencedora, o chamado Fator “K”;

Quando os serviços extras não estiverem contidos em tabelas de referências legítimas, serão realizadas as necessárias composições unitárias de custos e serviços, aplicando sobre o valor encontrado o deságio entre o preço global orçado pela administração, quando da elaboração do orçamento básico para licitação e preço global da proposta vencedora, o chamado fator “K”;

Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora, carecendo de específica autorização do CONTRATANTE.

O armazenamento dos materiais necessários aos serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, assim como seu controle e guarda, será de sua responsabilidade exclusiva;

Todos os equipamentos a serem instalados, assim como os materiais adquiridos serão armazenados pela CONTRATADA, imediatamente após a emissão da O.S, cabendo a mesma a prestar os seguintes serviços: descarga, recebimento, vistoria, registro, armazenamento e transporte horizontal e vertical até o local dos serviços, estando estes custos incluídos no respectivo preço unitário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, conforme estabelecido na Lei das Licitações, Artigo 40, Inciso XIV, alínea “a”, através da apresentação da competente Nota Fiscal/Fatura da realização dos serviços efetivamente executados, devidamente atestada pela secretaria contratante.

- a) O pagamento da primeira medição fica condicionado à apresentação, pela Contratada da ART/RRT (Anotação ou Relatório de Responsabilidade Técnica) e demais licenças imprescindíveis à execução da obra, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratante

**Parágrafo Primeiro.** A CONTRATADA, quando da apresentação da nota fiscal, deverá comprovar sua situação de regularidade perante o INSS e o FGTS, ressalvadas as validades das certidões anteriores, bem como outros documentos que se mostrem necessários à demonstração da permanência das condições de sua habilitação.

**Parágrafo Segundo.** As parcelas de tributos cuja retenção na fonte é atribuída por Lei para a PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, enquanto CONTRATANTE, incidirão sobre o valor constante dos documentos de cobrança apresentado pela CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro.** A empresa fica obrigada a apresentar em suas faturas, separadamente, o montante dos impostos que correspondem a cada pagamento (ISS e Outros).

**Parágrafo Quarto.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços e produtos em desacordo com o previsto no Termo de Referência e seus anexos.

**Parágrafo Quinto.** Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado.

**Parágrafo Sexto.** É condição contratual e dos decorrentes pagamentos, a verificação da manutenção das condições de habitação da CONTRATADA, inclusive quanto:

- I. Existência de qualquer débito para com a PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante a PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO.
- II. Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato, até sua regularização perante órgãos competentes.
- III. Existência de débitos de natureza fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Parágrafo Sétimo.** A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- I. Paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA, até o seu reinício.
- II. Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados.
- III. Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e impostos, até a correção dos valores.
- IV. Não atendimento de qualquer obrigações contratual ou exigências da FISCALIZAÇÃO

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste CONTRATO, no TERMO DE REFERÊNCIA e na legislação pertinente:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento.
- II) Permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços, conforme o caso.
- III) Fiscalizar a execução dos serviços, direta ou indiretamente, através de fiscal designado, a quem compete, também, anotar no Diário de Serviços, todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- IV) Zelar pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, durante a execução do CONTRATO, inclusive na hipótese de eventual paralisação dos serviços.
- V) Analisar, adequar, ajustar os documentos encaminhados por parte da Contratada, para sua aprovação.
- VI) É de responsabilidade da Secretaria demandante as informações repassadas à Contratada para perfeita consecução dos serviços.
- VII) Requerer, expressamente, à Contratada as adequações e ou ajustes entendidos como necessários à perfeita consecução dos serviços.
- VIII) Disponibilizar os textos na forma e prazo estipulados.
- IX) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- X) Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio;
- XI) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, encargos sociais e trabalhistas da CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- XII) Assinar de forma legível, por extenso ou rubricado com carimbo, a execução dos serviços prestados, após a comprovação;
- XIII) Designar responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Instrumento Convocatório, neste CONTRATO, no TERMO DE REFERÊNCIA e na legislação pertinente, as seguintes:

- I) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE
- II) Prestar os esclarecimentos e informações e, fornecer os subsídios técnicos e documentais necessários às atividades de acompanhamento e supervisão dos trabalhos pela CONTRATANTE.
- III) Executar o objeto da contratação, se comprometendo a ceder todo e qualquer direito para a CONTRATANTE, relativo aos trabalhos elaborados.
- IV) Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.
- V) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos e taxas, custos de deslocamentos e alimentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

- VI) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Certame Licitação em referência, consoante o que preceitua o Inciso XIII do Art. 55 da Lei 8.666/1993.
- VII) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO, bem como salários dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, assumindo que sua inadimplência não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO.
- VIII) Indicar representante aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do CONTRATO, sendo que a substituição somente será admitida em situações excepcionais por profissional de qualificação idêntica ou superior, com aprovação prévia da CONTRATANTE.
- IX) Cumprir fielmente todas as disposições ínsitas contidas no Termo de Referência, a qual a contratada está plenamente vinculada.
- X) Manter, durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- XI) Todos os materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.
- XII) Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;
- XIII) A Contratada assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato;

**Parágrafo Primeiro.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite do valor permitido pelo §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante a elaboração de termo aditivo.

**Parágrafo Segundo.** Será vedada à CONTRATADA, sob pena rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O não cumprimento de prazos decorrentes da execução do contrato, por parte do contratado, importará na aplicação de multa moratória de 1% (um por cento) ao mês do valor global do contrato, perfazendo um total de 12% (doze por cento) ao ano, devendo o valor da multa ser recolhida em conta e Instituição Financeira a ser indicada pela Administração, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da decisão final, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Instrumento Contratual ou na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Primeiro.** Em caso inexecução parcial ou total do contrato, será procedida a sua rescisão, aplicando-se ao contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

**Parágrafo Segundo.** Multa diária no valor equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor global do contrato por cada frente de serviços que deixar de atender, programadas e notificadas à contratada, motivada pela incapacidade de disponibilidade do número mínimo de equipes exigidas.

**Parágrafo Terceiro.** Multa diária de 0,05% (cinco centésimos por cento), do valor global do contrato por paralisação de serviço sem justa causa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

**Parágrafo Quarto.** Na hipótese de não ser procedido o recolhimento espontâneo das multas aplicadas por parte da contratada, ou em não existindo garantia contratual, ou sendo esta insuficiente para fazer face ao seu valor, a Contratante procederá a retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s).

**Parágrafo Quinto.** Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Sexto.** Nenhuma penalidade será aplicada sem que tenha sido assegurado ao(s) licitante(s) ou ao(s) contratado(s) a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos serviços realizada(o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

- I) O CONTRATO poderá ser rescindido:
  - a) Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada;
  - b) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
  - c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.
- II) A rescisão de que trata a alínea “a” do inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada:
  - a) Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
  - b) Assunção imediata do objeto do CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em que se encontrar;
  - c) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;
  - d) Execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

O contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTAMENTO FINANCEIRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos do Decreto Municipal nº 109/2015, de 22 de dezembro de 2015, de forma subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal nº 10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº 12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro.** Ultrapassados 12 meses da data limite para apresentação da proposta, excluída a responsabilidade da contratada proponente pelo retardamento da execução do objeto contratual, os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente **Índice de Preço ao Consumidor – IPCA fornecido pelo IBGE**, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária, conforme fórmula a seguir:

$$R = V \left( \frac{I_m - I_o}{I_o} \right)$$

onde,

R = valor do reajustamento;

V = valor a ser reajustado;

I<sub>o</sub> = índice de reajuste do mês anterior a data limite para apresentação da "Proposta Financeira";

I<sub>m</sub> = índice de reajuste do mês anterior ao da execução do serviço.

**Parágrafo Segundo.** Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da licitante vencedora, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

**Parágrafo Terceiro.** No caso de atraso de pagamento por culpa da Contratada, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

**Parágrafo Quarto.** No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira calculado sob o IPCA e apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada pro rata tempore die, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

**Parágrafo Quinto.** A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste edital.

**Parágrafo Primeiro.** As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese de ocorrência de reajustes salariais das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços, objeto do contrato, decorrentes de data – base, dissídio, ou outro motivo que venha a reajustar tais salários, será restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato apenas de houver comprovação de que os valores dos reajustes salariais das categorias profissionais forem imprevisíveis ou de proporções incalculáveis e, ainda assim, desde que possa inviabilizar ou retardar a execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

**Parágrafo Terceiro.** Na hipótese de revisão do equilíbrio econômico-financeiro prevista do item anterior, serão objeto da revisão apenas as parcelas do contrato correspondente ao impacto efetivo do reajuste salarial ocorrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 67, Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**Parágrafo Primeiro.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Parágrafo Segundo.** O representante da Secretaria contratante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**I - FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- a) Ficam designados para cumprir as atribuições de fiscalizar a execução do contrato, e acompanhar o procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos contratuais advindos do processo em epigrafe os servidores indicados abaixo:

Gestor do Contrato: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxx

Fiscal do Contrato: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula xxxxxx

**II - OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS CONFORME A SEGUIR:**

- a) **Provisoriamente:** serão recebidos os serviços pelo CONTRATANTE, em até 07 (sete) dias, contados da data do recebimento da comunicação por escrito da CONTRATADA, informando da conclusão. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) **Definitivamente:** após o recebimento provisório, será verificada a integridade dos serviços e as exigências contratuais. Em sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, por técnico/gestor designado pelo CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias, contados do aceite provisório.

**Parágrafo Terceiro.** Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada;

**Parágrafo Quarto.** Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca do Moreno, Estado de Pernambuco.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declaram as partes que este CONTRATO corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

MORENO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>
<b>TESTEMUNHA:</b> _____	<b>TESTEMUNHA:</b> _____
<b>CPF/MF Nº</b>	<b>CPF/MF Nº</b>

<b>VISTO</b>
_____ PROCURADORIA DO MUNICIPIO DO MORENO



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 061/2023 - CONVITE nº 004/2023**

---

**ANEXO VI**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
----------------------------

**O arquivo deste item encontra-se em documento à parte**

## TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DA DECORAÇÃO E CENOGRAFIA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, INCLUÍDO A EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E INSTALAÇÃO DE CENÁRIOS E ELEMENTOS DECORATIVOS COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA EXPOSIÇÃO DURANTE TODO O CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MORENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

AMAR A CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS

MAIO 2023

## SUMÁRIO.

1. OBJETO
2. OBJETIVO
3. JUSTIFICATIVA
4. CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO
5. DOS VALORES/RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6. LOCALIZAÇÃO
7. DOS SERVIÇOS A EXECUTAR
8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
9. DA ACEITABILIDADE, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11. DO REAJUSTE
12. DOS SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES
13. DA FISCALIZAÇÃO
14. ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
15. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS
16. SUBCONTRATAÇÃO
17. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
18. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
19. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS
20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
24. DOS ANEXOS
25. ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A Prefeitura Municipal de Moreno, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Secretaria Cultura, Turismo e Esportes, realizará licitação, na modalidade CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 45, Inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica especializada para decoração e cenografia para as Festividades Juninas, incluindo a execução, supervisão e instalação de cenários e elementos decorativos com todo o material necessário para a montagem e desmontagem, para exposição durante todo o ciclo junino do município, visando atender as demandas da Prefeitura de Moreno, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo.

### 2. OBJETIVO

*O presente termo tem como objetivo apresentar o diagnóstico realizado, com diretrizes e especificações técnicas, bem como, as condições necessárias para contratação de empresa na área de engenharia para a execução da decoração e cenografia para as Festividades Juninas, incluindo a execução, supervisão e instalação de cenários e elementos decorativos com todo o material necessário para a montagem e desmontagem, para exposição durante todo o ciclo junino do Município de Moreno/PE, além de orientar as empresas participantes deste pleito na formulação de suas propostas e principalmente fixar as tarefas a serem executadas pela empresa vencedora do referido certame, conforme detalhado neste Termo de Referência e seus Anexos.*

### 3. JUSTIFICATIVA

### 4. CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO

A licitação será realizada por meio de CARTA CONVITE.

- a) TIPO: MENOR PREÇO;
- b) JULGAMENTO: Por menor Preço Global;
- c) REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário;
- d) PREÇO GLOBAL MÁXIMO: **R\$ 296.803,67 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).**
- e) DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias e o Prazo de Execução será de 90 (noventas) dias.

### 5. DOS VALORES/RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**O VALOR MÁXIMO DOS SERVIÇOS: R\$ 296.803,67 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).**

Preço global máximo do certame, onde já estão inclusos:

- Todos os encargos sociais e fiscais envolvidos na execução dos serviços, apresentados pela Contratada para prestação dos serviços especificados neste termo de referência;
- Custos com todo pessoal técnico e administrativo e Encargos Financeiros;
- Custos com o transporte para os deslocamentos intramunicipal;
- Custos de fardamentos, EPI's e para equipe técnica;
- Os valores referentes ao pagamento de ART\RRT.

Para elaboração do orçamento foi utilizada: NOTA EXPLICATIVA APÓS O ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

As despesas em decorrência do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE</b>
<b>AÇÃO GOVERNAMENTAL:</b> 1339211032.060 – Promoção de Eventos do calendário
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA:</b> 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros
<b>FONTE DE RECURSO:</b> 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

## 6. LOCALIZAÇÃO

A decoração será montada nos seguintes pontos: Nas entradas da cidade: Av, Cleto Campelo (Entrada – Sentido Recife e Sentido Vitória de Santo Antão) e, Rua 10 de novembro, Viaduto de Bonança (Lado Esquerdo e Direito); Circuito Binário – Zazart Gomes e Av. Dantas Barreto; Pátio da Feira de Bonança; Estação da Cultura – Edgar Viana de Oliveira. Os cenários serão montados nos seguintes pontos: Circuito Binário – Zazart Gomes e Av. Dantas Barreto.

LOCAL	ENDEREÇO
Nas entradas da cidade	Av, Cleto Campelo (Entrada – Sentido Recife e Sentido Vitória de Santo Antão) e, Rua 10 de novembro, Viaduto de Bonança (Lado Esquerdo e Direito);
Circuito Binário	Zazart Gomes e Av. Dantas Barreto;

Estação da Cultura	Edgar Viana de Oliveira;
Pátio de Eventos	Waldemar de Oliveira
Praça da Bandeira	Centro da Cidade
Pátio da Feira de Bonança	

## 7. DOS SERVIÇOS Á EXECUTAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>			
01	Balão de 10 metros, em lona com a identidade visual, todo iluminado com estrutura metálica e fixada com cabos de aço na entrada da cidade.	UND.	02
02	Casa cenográfica com 2x2,5. Casas coloridas – Sem entrada.	UND.	06
03	Casa cenográfica com 2x2,5. Casas coloridas, com acesso interno, sendo ele de 1.5 de profundidade.	UND.	05
04	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	400
005	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	300
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>			
06	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	300
07	Fogueira medindo 3,00 mt de altura x 3,00 mt de largura, fabricado em aço e iluminada através de mangueiras de led.	UND.	01

<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>			
08	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	200
09	Bandeiras flâmulas de cetim, nas cores padrão da festa com a frase tema do São João e logomarca do Governo Municipal, com 1,20 m de largura por 2,40 m de comprimento recortadas.	UND.	08
10	Estrutura para a testeira do palco do show.	UND.	01
11	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	300
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			
12	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	500
13	Barracas com balcão e coberta 2,5x2.5m com 2.5 de profundidade.	UND.	20
14	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	500
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>			
15	Balões de 2,00 mts de Largura x 3,00 mts de altura, em lona com identidade visual do Governo Municipal todo iluminado com estrutura de ferro.	UND.	06
16	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	400
17	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	500

<b>LOCAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>			
18	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	200
19	Balões de 2,00 mts de Largura x 3,00 mts de altura, em lona com identidade visual do Governo Municipal todo iluminado com estrutura de ferro.	UND.	04
20	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	300
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>			
21	Montagem, Instalação de material e ornamentação com todas as bandeiras (incluindo arames e cabo de aço), incluso guindaste de 16 metros de altura, com cestas para operários. Além de ferramentas, acessórios e equipamentos como: prego, martelo, andaimes, fitas braçadeiras. Manutenção no período dos Festejos Juninos (30 dias) e Desmontagens, retirada do material e ornamentação com todas as bandeiras (incluindo arames e cabo de aço), incluso de guindaste de 16 metros de altura, com cestas para 02 operários. Além de ferramentas e acessórios e equipamentos como: prego, martelo, andaimes, fitas e braçadeiras.	UND.	01

## **8. DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)**

**QUALIFICAÇÕES:** A licitante deverá apresentar os documentos previstos no Edital e no Item abaixo:

### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

### **QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL DA EMPRESA**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecida(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento objeto a ser contratado por esta secretaria. Será(ao) considerado(os) compatível(eis) o(s) atestado(s) que apresentar no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade dos itens listados nesse Termo de Referência.

b) As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados.

c) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

I. Comprovações de acervos técnicos, que realizou serviços de qualidade adequada e natureza semelhante ao objeto;

II. Com quantitativos equivalentes a 10% do quantitativo total dos itens contidos na planilha orçamentária;

**Obs.:** Nos atestados deverão constar, explicitamente, todos os dados necessários a comprovação das características dos serviços executados, além das datas de início e término dos serviços. Será permitido o somatório de atestados para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a habilitação técnico-operacional.

1. A(s) certidão (ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

I- Nome do contratado e do contratante;

II- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);

III- Localização do serviço (município, comunidade, gleba);

IV- Serviços executados (discriminação).

## **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**

Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta e constante da Certidão de Registro Junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA), engenheiro (s) eletricitista (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.

A. A comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa, nos termos do artigo 30, §1º, inciso I da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, deverão ser feita da seguinte forma:

I- No caso de empregado da licitante: mediante apresentação de cópias autenticadas do Contrato de trabalho, das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº 61.799/67, ou da Ficha de Registro do Empregado;

II- No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente;

III- No caso de profissional (is) autônomo(s): mediante apresentação de cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviços OU declaração de compromisso, firmado(s)

anteriormente à sessão de abertura de propostas entre a licitante e o(s) profissional (is) em questão;

IV- A contratada deverá apresentar declaração de que o engenheiro preposto ou responsável técnico indicado irá compor o quadro técnico durante a execução do objeto. Esta declaração deverá estar contida na habilitação;

Observação: É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato este que desqualificará todas as proponentes envolvidas.

- B. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
- C. A licitante deverá apresentar a declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, devendo a declaração ser firmada pelo representante legal da licitante ou procurador designado pela empresa. No caso de consórcio a “declaração de conhecimento” deve estar assinada por, pelo menos, um dos consorciados.

#### **D. DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ALÉTRICA:**

**JUSTIFICATIVA 01:** Na presente licitação, devido às características técnicas inerentes, nível de complexidade e periculosidade envolvidos nos serviços de engenharia elétrica e nos sistemas elétricos a serem utilizados na implantação, justifica-se as comprovações de capacidade técnico-operacional exigidos quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto acima elencadas e técnico-profissional – engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto licitado.

**JUSTIFICATIVA 02:** No processo licitatório a ser instaurado as empresas participantes terão que comprovar operacionalmente e que possua responsável técnico com aptidão para desempenhos de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. Para o responsável técnico tá sendo exigido Engenheiro Eletricista com atribuições do Artigo 8º da Resolução 218/1973 do CONFEA ou outro profissional com igual competência, com a comprovada experiência em serviços de execução de instalação elétrica, manutenção elétrica, revisão elétrica, estudo de carga elétrica, manutenção corretiva, preditiva e preventiva de rede elétrica e subestações, não sendo exigido quantitativo mínimo.

**JUSTIFICATIVA 03: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Manutenção, montagem, conservação e reparos de instalações elétricas nos enfeites luminosos; instalação, manutenção e conservação de chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, tomadas de uso geral, luminárias, reatores, lâmpadas, quadros gerais e de distribuição, circuitos de distribuição, caixas de passagem, eletrodutos, e outros; instalação, verificando sistematicamente os dispositivos de ligação automática e os de segurança (fusíveis, reles, etc.), quadros elétricos e outros serviços elétricos que se façam necessários.

**JUSTIFICATIVA 04:** Em cumprimento a SÚMULA TCU nº. 260/2010, será emitida “ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART” referente ao Termo de Referência, Supervisão e Fiscalização dos Serviços de Engenharia a serem contratados e executados, com indicação do responsável pela elaboração do TR e Orçamento Base, especificações técnicas.

## 9. DA ACEITABILIDADE, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O Responsável Técnico da Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS examinará as propostas habilitadas quanto à compatibilidade dos preços ofertados com o valor estimado para a contratação e à conformidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e com os requisitos estabelecidos neste termo de referência.

### Serão desclassificadas as propostas;

- Que não atendam às exigências deste termo de referência;
- Com preços unitários e globais superiores ao do orçamento básico;

Não se admitirá propostas que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que neste Projeto não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

Caso seja apresentada proposta que não esteja em conformidade com o Item do CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA deste termo de referência, o licitante será notificado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos para ajustá-la ao estabelecido. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou recusa em fazê-lo caracteriza desclassificação da proposta;

Será considerada vencedora desta licitação a empresa que ofertar o menor preço global, desde que, atenda todas as especificações definidas e seus anexos;

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço unitário e globais superiores aos estimados na planilha orçamentária;

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá por prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em reais;

Somente poderão ser considerados, para efeito de pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e atestado pelo Contratante, através do fiscal do Contrato e está de acordo com o termo de referência, seus anexos e o contrato assinado;

A cada pagamento será verificada a regularidade com o FGTS, INSS, e demais impostos, tributos e encargos devidos;

O pagamento da primeira medição fica condicionado à apresentação, pela Contratada da ART/RRT (Anotação ou Relatório de Responsabilidade Técnica) e demais licenças imprescindíveis à execução da obra, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratante;

A Nota fiscal com defeitos ou vícios deverá ser ratificada, substituída ou complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante;

Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização;

Ocorrendo erro ou omissão, a quantidade a mais ou a menos será computada na medição do mês subsequente aquele em que a CONTRATANTE manifestar o seu reconhecimento.

## 11. DO REAJUSTE.

### REAJUSTE DE PREÇO:

- I. Na hipótese da execução dos serviços contratados ultrapassarem o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, sem que a culpa recaia sobre a CONTRATADA, os preços contratuais poderão ser reajustados, obedecendo ao Índice Nacional da Construção Civil – INCC de acordo com a coluna compatível com o objeto, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. Conforme fórmula abaixo transcrita:

**R= (Ii – I0)/ I0 x V onde:**

**R= Valor da parcela de reajustamento procurado**

**I0= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato**

**Ii= Índice de preço referente ao aniversário da proposta**

**V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.**

- II. Enquanto não divulgado o índice correspondente do mês de aniversário da proposta, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo a correção de cálculo quando publicado o índice correto;
- III. O reajuste do preço deverá ser apresentado em Fatura/Nota fiscal complementar.

## 12. SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES

Os serviços extras/excedentes somente poderão ser executados mediante autorização prévia do CONTRATANTE e formalização do respectivo Termo Aditivo, fundamentado pela Justificativa Técnica e Memória de Cálculo, observado os seguintes nortes:

Se estiverem previstos em tabelas de referência legítimas, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela Administração, quando da elaboração do orçamento básico para licitação e o preço global da proposta vencedora, o chamado Fator “K”;

Quando os serviços extras não estiverem contidos em tabelas de referências legítimas, serão realizadas as necessárias composições unitárias de custos e serviços, aplicando sobre o valor encontrado o deságio entre o preço global orçado pela administração, quando da elaboração do orçamento básico para licitação e preço global da proposta vencedora, o chamado fator “K”;

Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora, carecendo de específica autorização do CONTRATANTE.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte buscará apoio técnico junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para que designe um Gestor/Fiscal do seu corpo técnico de engenheiros no acompanhamento e fiscalização dos serviços que deverá ser realizado conjuntamente.

- A fiscalização exercida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratante e da Contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO será feita por servidor, designado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de portaria quanto à regularidade e assiduidade dos serviços executados. Como também exercerá a gestão e o controle do contrato, o qual será responsável pela emissão da Ordem de Serviços devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

## 14. ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

O armazenamento dos materiais necessários aos serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, assim como seu controle e guarda, será de sua responsabilidade exclusiva;

Todos os equipamentos a serem instalados, assim como os materiais adquiridos serão armazenados pela CONTRATADA, imediatamente após a emissão da O.S, cabendo a mesma a prestar os seguintes serviços: descarga, recebimento, vistoria, registro, armazenamento e transporte horizontal e vertical até o local dos serviços, estando estes custos incluídos no respectivo preço unitário.

## 15. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

Na execução do objeto do contrato, deverá ser observado o que estabelece os documentos abaixo relacionados, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação;

Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança, em consonância com a portaria Nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, legislação e normais vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

Normas das concessionárias locais de serviços do Corpo de Bombeiros;

Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;

Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CAU - CREA/CONFEA.

## 16. SUBCONTRATAÇÃO

**A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto em parte ou no total dessa licitação.**

Não será admitida a subcontratação dos itens exigidos na qualificação técnica, sob pena de desatendimento ao princípio da licitação.

Para que haja subcontratação deve haver anuência prévia da CONTRATANTE, verificando se a empresa que vai realizar os trabalhos tem capacidade técnica e infraestrutura compatível com o objeto licitado, para que a qualidade e pontualidade sejam equivalentes a CONTRATADA principal;

A Empresa subcontratada deverá observar as obrigações da CONTRATADA principal e cumprir com todas as exigências de igual forma.

## 17. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da

ordem de serviços, podendo ser prorrogado a critério da contratante em conformidade com o artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

### I. OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS CONFORME A SEGUIR:

- a) **Provisoriamente:** serão recebidos os serviços pelo CONTRATANTE, em até 07 (sete) dias, contados da data do recebimento da comunicação por escrito da CONTRATADA, informando da conclusão. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
  - b) **Definitivamente:** após o recebimento provisório, será verificada a integridade dos serviços e as exigências contratuais. Em sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, por técnico/gestor designado pelo CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias, contados do aceite provisório.
- II. Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada;
- III. Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

## 19. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços será mensal, realizada pela equipe técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de boletins de medição e acompanhamento das respectivas Memórias de Cálculos;

Após a emissão do Boletim de Medição e aprovação da CONTRATANTE E CONTRATADA, está emitirá a respectiva Nota Fiscal, que deverá ser atestado pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, onde deverá constar, rigorosamente, as seguintes informações:

- ✓ Modalidade e o número da Licitação;
- ✓ Número do Contrato;
- ✓ Objeto do Contrato;

- ✓ Número do Cadastro Especifico do INSS-CEI;
- ✓ Número da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- ✓ Número do Boletim de Medição.
- ✓ Relatório fotográfico contendo, no mínimo, quatro fotos dos serviços executados no período.

Ocorrendo erro ou omissão, a quantidade a mais ou a menos será computada na medição do mês subseqüentes àquele em que a Secretaria de Infraestrutura manifestar o seu reconhecimento;

A Administração Local será proporcional ao executado no período correspondente a cada medição e não um valor fixo, devendo ser medido apenas o que foi efetivamente utilizado. Sendo assim, os Boletins de Medição deverão apresentar a composição do que está sendo medida referente ao item “Administração Local”.

## 20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste termo de referência e na legislação pertinente, as seguintes:

Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, proteção à saúde e segurança dos empregados;

Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

Responsabilizarem-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Moreno/PE;

Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a parte contratante;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

Limitar-se exclusivamente ao serviço constante do objeto;

Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

Organizar o conjunto de equipes de campo disponibilizadas aos serviços, devidamente qualificadas, uniformizadas e com identidade visual própria, associada à identidade do Município, que será fornecida pela Contratante quando da assinatura do contrato, de modo a evidenciar que os trabalhos objeto deste instrumento estejam sendo realizados pela Contratada a serviço do Município;

Realizar as intervenções necessárias dentro dos prazos e requisitos previstos neste instrumento e seus anexos e na Ordem de Serviço;

Responsabilizar-se pela logística de equipes, veículos e materiais, de modo a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;

Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte dos resíduos retirados, transporte e disposição final em aterro apropriado e definidos juntamente com a fiscalização, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;

Adotar todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

Os materiais a serem utilizados deverão ser submetidos pela Contratada para inspeção pelo Contratante, antes de sua utilização;

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto à Contratante;

Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por solicitação do CONTRATANTE e embasada em justa causa, qualquer funcionário da CONTRATADA a serviço do objeto da licitação, por outro com as mesmas qualificações técnicas do funcionário substituído;

O profissional indicado para comprovação da qualificação técnico-profissional, na fase de habilitação, deverá permanecer durante toda a execução dos serviços. Podendo ser substituído, apenas, com autorização prévia da CONTRATANTE e desde que seja por outro com a mesma qualificação ou superior;

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, manutenção corretiva, decoração, cenografia e ferramentas necessárias para auxiliar na montagem (ferramentas, escadas, andaimes, guindastes entre outro);

Caso haja necessidade de isolamento das linhas de alta tensão a CONTRATADA será responsável pela execução do serviço sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Moreno;

No período de montagem e desmontagem dos cenários juninos caso a Prefeitura Municipal de Moreno venha a detectar que houve alguma danificação na estrutura (pintura, reboco entre outros) e telhados dos locais elencados no item 05 (cinco) deste TR, a CONTRATADA deverá imediatamente repor o patrimônio danificado mantendo a originalidade existente;

A CONTRATADA deverá restaurar todas as perfurações que forem necessárias realizar para a fixação das decorações;

Todos os materiais ficarão à disposição da Prefeitura Municipal de Moreno durante o período de execução da decoração junina, logo após o término

## 21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e fazer manter o bom desempenho e qualidade dos serviços contratados;

Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo corrigi-la;

Notificar, por escrito, a CONTRATADA de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

Providenciar liberação do local para montagem da decoração;

Responsabilizar-se pelo consumo de energia elétrica no período;

Comunicar imediatamente à CONTRATADA ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;

Emitir ORDEM DE SERVIÇOS e ORDEM DE DESMONTE;

Emitir autorização de entrada para os imóveis onde serão realizados os serviços;

Emitir Termos de Recebimento Definitivo;

Julgar a qualidade dos serviços.

Fornecer todas as informações solicitadas pela contratada, para que não ocorram atrasos no andamento dos serviços;

Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma previsto;

Suspender os serviços, caso a contratada não esteja cumprindo fielmente com o objeto de acordo com o contratado.

## 22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

De conformidade com o Art. 86, Lei 8666/93 e alterações, em caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Moreno, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes sanções, cumulativamente ou não:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada apenas sobre a entrega realizada com atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c”;

- c) Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro** – Não incorrerá nas multas referidas nas alíneas “b” e “c”, supra, quando ocorrer prorrogação do prazo, em razão de impedimentos comprovados para a execução da obrigação assumida, ou de concessão de prazos adicionais, prévia e expressamente ajustados para a realização de trabalhos de acréscimos, nos casos legalmente permitidos.

**Parágrafo Segundo** – As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial – dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.

**Parágrafo Terceiro** – As multas de que trata esta Cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas.

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de rescisão por qualquer dos motivos previstos no Art. 78 da Lei 8666/93 e alterações, desde que cabíveis à presente contratação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da penalidade a que alude a letra “c” do caput desta Cláusula.

**Parágrafo Quinto** – Na aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA, será assegurado o direito a ampla defesa, devendo qualquer contestação sobre a aplicação de sanções ser feita por escrito.

**Parágrafo Sexto** - A imposição de qualquer penalidade não exime a contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados ao contratante.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Reserva-se o CONTRATANTE o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos da Lei nº 8.666/93;

Cientificar-se que os custos dos serviços de conservação de acesso às ocorrências de materiais de construção e caminho de serviço correrão às expensas e riscos da CONTRATADA;

Será admitida a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

Não Será admitida a participação de empresas sob regime de consórcio,

Na assinatura do contrato a empresa vencedora do certame deverá apresentar o registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA demonstrando objeto social compatível com esta licitação;

Caso a empresa precise esclarecer qualquer dúvida sobre o projeto, deverá entrar em contato com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE** – ([culturaturismoesporte@moreno.pe.gov.br](mailto:culturaturismoesporte@moreno.pe.gov.br)).

## 24. DOS ANEXOS

Serão entregues junto a este termo de referência todos os levantamentos, Projetos, Planilhas, Memoriais e Cronogramas necessários para a execução do objeto licitado (Impressos e em Mídia digital):

### ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

- ✓ Orçamento Básico;

ENGENHEIRO OU ARQUITETO PARA ASSINAR (DA SECRETARIA DE OBRAS)

Mat.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ciente e de Acordo:

**GENILSON ROGACIANO CORREIA**

**Secretário Executivo de Cultura**

Mat.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA DE MORENO**  
AMAR A CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS

**ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>				<b>CIRCUITO BINÁRIO E AV. DANTAS BARRETO</b>	
01	Balão de 10 metros, em lona com a identidade visual, todo iluminado com estrutura metálica e fixada com cabos de aço na entrada da cidade.	UND.	02	R\$ 10.666,67	R\$ 21.333,34
02	Casa cenográfica com 2x2,5. Casas coloridas – Sem entrada.	UND.	06	R\$ 5.500,00	R\$ 33.000,00
03	Casa cenográfica com 2x2,5. Casas coloridas, com acesso interno, sendo ele de 1.5 de profundidade.	UND.	05	R\$ 11.500,00	R\$ 57.500,00
04	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
005	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	300	R\$ 11,23	R\$ 3.369,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 120.602,34</b>
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>				<b>Circuito ZAZART (PALHOÇÃO)</b>	
06	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
07	Fogueira medindo 3,00 mt de altura x 3,00 mt de largura,	UND.	01	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00

	fabricado em aço e iluminada através de mangueiras de led.				
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 14.450,00</b>	
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>				<b>ESTAÇÃO FERROVIARIA (POLO PÉ DE SERRA)</b>	
08	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
09	Bandeiras flâmulas de cetim, nas cores padrão da festa com a frase tema do São João e logomarca do Governo Municipal, com 1,20 m de largura por 2,40 m de comprimento recortadas.	UND.	08	R\$ 716,67	R\$ 5.733,36
10	Estrutura para a testeira do palco do show.	UND.	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
11	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	300	R\$ 11,23	R\$ 3.369,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 13.802,36</b>	
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				<b>PÁTIO DE EVENTOS – POLÓ PRINCIPAL</b>	
12	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
13	Barracas com balcão e cobertura 2,5x2.5m com 2.5 de profundidade.	UND.	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
14	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo	MTS.	500	R\$ 11,23	R\$ 5.615,00

	elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.				
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 62.365,00</b>	
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>				<b>PÁTIO DA FEIRA DE BONANÇA – POLO BONANÇA</b>	
15	Balões de 2,00 mts de Largura x 3,00 mts de altura, em lona com identidade visual do Governo Municipal todo iluminado com estrutura de ferro.	UND.	06	R\$ 1.733,33	R\$ 10.399,98
16	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
17	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	500	R\$ 11,23	R\$ 5.615,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 21.414,98</b>	
<b>LOCAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>				<b>PRAÇA DA BANDEIRA – POLO FAMÍLIA</b>	
18	Pacotes de bandeira, 25x37 cm com 20 bandeirinhas no cordão de 10 metros nas cores: verde e amarela.	UND.	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00

19	Balões de 2,00 mts de Largura x 3,00 mts de altura, em lona com identidade visual do Governo Municipal todo iluminado com estrutura de ferro.	UND.	04	R\$ 1.733,33	R\$ 6.933,23
20	Locação de festões luminosos de lâmpadas (tira de cabo elétrico com bocais a cada 2,50m), com lâmpadas tipo incandescentes na cor amarela morna (3.000 a 3.500 kelvin) – tensão de 220V, para ornamentação aérea de todo o circuito onde acontecerá a festa, incluindo instalação, manutenção por todo período do evento e posterior retirada.	MTS.	300	R\$ 11,23	R\$ 3.369,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 13.002,33</b>	
<b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>				<b>TODA A CIDADE – MONTAGEM E DESMONTAGEM</b>	
21	Montagem, Instalação de material e ornamentação com todas as bandeiras (incluindo arames e cabo de aço), incluso guindaste de 16 metros de altura, com cestas para operários. Além de ferramentas, acessórios e equipamentos como: prego, martelo, andaimes, fitas braçadeiras. Manutenção no período dos Festejos Juninos (30 dias) e Desmontagens, retirada do material e ornamentação com todas as bandeiras (incluindo arames e cabo de aço), incluso de guindaste de 16 metros de altura, com cestas para 02 operários. Além de ferramentas e acessórios e equipamentos como: prego, martelo, andaimes, fitas e braçadeiras.	UND.	01	R\$ 51.166,67	R\$ 51.166,67

<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 51.166,67</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 296.803,67</b>

O custo total estimado para execução objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 277.603,67 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e três reais e sessenta e sete centavos)**, conforme especificação acima e pesquisa de mercado realizada, cujas cotações encontram-se em anexo, juntamente com mapa de cotação de preços.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA PESQUISA DE PREÇOS:**

A Lei n. 8.666/93 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O parágrafo 2º do artigo 40 da referida lei determina a necessidade de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários como anexo do edital. Já o artigo 44 da mesma lei, ao tratar sobre o julgamento das propostas, ressalvada a exceção ali constante, não admite a apresentação de preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. Assim, é necessário que o órgão licitante possua estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certos licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual. Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: **a.** informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; **b.** verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; **c.** definir a modalidade licitatória; **d.** auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; **e.** identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; **f.** identificar jogos de planilhas; **g.** identificar proposta inexequível; **h.** impedir a contratação acima do preço de mercado; **i.** garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; **j.** auxiliar o gestor a identificar

a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; **k.** servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e **l.** subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

As Instruções Normativas, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Executivo, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros: **I.** Portal de Compras Governamentais - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); **II.** pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; **III.** contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou **IV. pesquisa com os fornecedores.**

Entendimento no mesmo sentido foi reiterado pelo TCU no Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014, consignando que, para se comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas origens, como, **por exemplo, cotações com fornecedores**, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível. Assim, esta unidade de contratações públicas se alinha ao entendimento do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de se consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado. Insta frisar que a impossibilidade de utilização de alguma das fontes acima especificadas deve estar consignada nos autos do processo de contratação, de forma a comprovar que, embora a Administração tenha adotado os procedimentos necessários à obtenção de preços daquela fonte, não foi possível alcançar êxito na solicitação. Verifica-se, assim, que a melhor forma de orçar a estimativa de preços no processo em referência foi o por intermédio da pesquisa de mercado junto a potenciais fornecedores que priorize a qualidade e a diversidade das fontes.

As Instruções Normativas vigentes estabelece que, no âmbito de cada parâmetro apresentado para pesquisa de preços, **o resultado dessa pesquisa será a média ou o menor dos preços obtidos.** O Decreto n. 7.983/2013, que estabelece regras específicas para obras e serviços de engenharia, define a mediana como critério a ser utilizado para aferição do preço de mercado. Por sua vez, **o Tribunal de**

**Contas da União entende que o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana**, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, conforme entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário. **Verifica-se, assim, que tanto a jurisprudência como os normativos vigentes permitem à Administração adotar para definição do preço de mercado os critérios de menor preço, média ou mediana.**

Moreno/PE, 18 de maio de 20223.

ENGENHEIRO OU ARQUITETO PARA ASSINAR (DA SECRETARIA DE OBRAS)

Mat.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ciente e de Acordo:

**GENILSON ROGACIANO CORREIA**

Secretário Executivo de Cultura

Mat.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**PREFEITURA DE MORENO**  
AMAR A CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS